

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.806
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.293, de 20 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2024-2028.”

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3225, de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 4528, de 17 de junho de 2016, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 35757/2025,

Considerando a solicitação de desligamento do Conselho Tutelar, pelo conselheiro Mario Lucas Fernandes,

DECRETA:

Art. 1º O item 1, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.293, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Titulares eleitos:

GEISANE REIS DE OLIVEIRA – RG 56.747.962-6

.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.808
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.703, de 29 de abril de 2025, que “Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, em conformidade com a Lei nº 4.466, de 07 de maio de 2015.”

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4466, de 07 de maio de 2015, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 36168/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea b, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.703, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. Representantes do seguimento Poder Público:

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

Suplente: Adriana Pechini.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.434**DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa Comandante da Guarda Civil Municipal para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil no período que especifica.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ANDREA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2025, durante o afastamento sem remuneração do Sr. Américo Massaki Higuti, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.436
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza contratação de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 01 de outubro de 2025, a Srta. NATHALIA BERTHOLDO, portadora do RG nº 47.684.425-3, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível IV, Ref. C04. Resolve, ainda, designá-la para prestar serviços no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.437
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de fiscais e gestores de contratos, aditamentos e atas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IX, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Processo Administrativo nº 35712/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de fiscal e